

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Edital Regular de Seleção 2018 – Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 06 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando a página web <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais/>, preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item II deste Edital, em arquivo no formato pdf, exceto para os documentos solicitados nas letras “a” e “m”, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 – Contatos: e-mail: ppgcc@dcc.ufmg.br, página web: <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **50 (cinquenta)** vagas para ingresso no ano letivo de 2018, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 10 (dez) das 50 (cinquenta) vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os (As) candidatos (as) que fizerem opção por participação em ações afirmativas, daqui em diante designados(as) optantes, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos previstos nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

2.2.1 – No formulário eletrônico constarão duas opções:

2.2.1.1 - () Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG, opto pelas vagas em livre concorrência.

2.2.1.2 - () Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGCC/UFMG destinadas a candidatos(as) negros(as), declarando-me pessoa negra.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página *web* do PPGCC (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/inscricao-online>) e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados, exceto o documento solicitado na letra “n”:

- a) fotografia 3x4 recente (Arquivos JPG/JPEG devem ter tamanho máximo de 300K);
- b) diploma de graduação, frente e verso em documento único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, se houver;
- d) *curriculum-vitae* em formulário disponível na página *web* do PPGCC (<http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais>), com destaque para a produção intelectual relevante;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- f) certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- g) cópia da certidão de nascimento ou de casamento e da cédula de identidade;
- h) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- i) comprovante de endereço residencial;
- j) comprovante de conhecimento da língua inglesa: certificados de testes realizados ou certificados de conclusão de cursos, emitidos por instituições credenciadas para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%;
- k) plano de curso com, no máximo, 10 (dez) páginas, assinado pelo aluno, definindo a área de conhecimento e descrevendo a pesquisa que pretende desenvolver, as tarefas especiais e o conjunto de disciplinas necessárias para complementar sua formação. A lista de professores permanentes credenciados do Programa encontra-se no endereço: <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/docentes/>
- l) Os candidatos que fizeram as provas do POSCOMP de 2015, 2016 ou 2017 deverão informar a nota obtida no formulário de inscrição;
- m) duas cartas de recomendação, confidenciais, em formulário próprio, a serem preenchidas **pelo recomendante** no próprio site do PPGCC até o término do período de inscrição. O recomendante indicado pelo candidato receberá uma mensagem informando o link que deverá acessar para o preenchimento da carta.
- n) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

3.2 – No caso de aprovação, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas ao candidato.

3.3 – Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 – Após a inscrição o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Plano de Curso.

3.5 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.6 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – Os candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Colegiado do Programa, composta por 6 professores, conforme informação disponível no endereço <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais/>. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo de seleção ocorrerá em regime de fluxo contínuo, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço <http://ppgcc.dcc.ufmg.br/editais> e constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Somente candidatos com documentação completa submetida serão avaliados com base na análise dos seguintes documentos:

5.1.1 – **Histórico Escolar**, com peso 4 para o cômputo da nota final do candidato, observando principalmente disciplinas relacionadas à Ciência da Computação, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

5.1.2 – **Curriculum-Vitae**, com peso 3 para o cômputo da nota final do candidato, observando principalmente experiência científica e técnica relacionada à Ciência da Computação, sob a forma de publicações em periódicos e eventos qualificados, projetos de iniciação científica, estágios e experiência profissional, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem);

5.1.3 – **Plano de Curso**, com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, levando-se em conta o nível de abrangência de conhecimento do

candidato e sua motivação para a pesquisa científica e tecnológica, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2– Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada. Para ser aprovado, o candidato deverá obter média ponderada de, pelo menos, 70 pontos no conjunto dos documentos avaliados.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – A nota final do candidato será a média das notas obtidas na análise do Histórico Escolar, *Curriculum-Vitae* e Plano de Curso, ponderadas pelos respectivos pesos. A média mínima para aprovação e classificação dos candidatos é de 70 (setenta) pontos. A divulgação do resultado será feita à medida que a Comissão Examinadora avalie cada candidato, respeitando a ordem de inscrição e dentro do limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

6.2 – Para desempate na classificação, serão utilizadas, nessa ordem, as notas obtidas na avaliação do (a) Formação Acadêmica, (b) Curriculum-Vitae e (c) Plano de Curso.

6.3 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas até o final da vigência deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, até 30 de novembro de 2018.

6.5 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas em ampla concorrência até o final da vigência deste Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, até 30 de novembro de 2018.

6.6 – O resultado da seleção será divulgado no endereço <http://ppgcc.dcc.ufmg.br>, até 5 dias após homologação pelo Colegiado, e será também enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição. Serão elaboradas listas distintas para candidatos aprovados em ampla concorrência e optantes autodeclarados negros.

6.7 – Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **até 5 dias úteis após a data da divulgação do resultado final, exclusivamente pela internet**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, conforme informações enviadas aos candidatos aprovados pela Secretaria do PPGCC. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 3 dias úteis após o período para o cadastro prévio**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a data da divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2017. Profa. Jussara Marques de Almeida Gonçalves - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – IEx – UFMG.